



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023.

PROCESSO Nº 089/2023

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA** torna público, para conhecimento dos interessados, que, será realizada a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que tem por objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL APOSTILADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme o constante neste Edital e seus respectivos Anexos

1.2 – Os documentos de habilitação, bem como as propostas técnica e financeira, serão protocolados **até as 09:00h do dia 19 de janeiro de 2024**, no Protocolo Geral, e a sessão se dará no mesmo dia, às **09:00hs**, à Rua Doutor Dino Bueno, nº 420, Centro, em Tapiratiba/SP, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo na forma abaixo, sendo **ABERTOS** a seguir, observado o devido processo legal.

a) Envelope de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023.
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

b) Envelope – Proposta Técnica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENVELOPE – PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023.
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

c) Envelope – Proposta Financeira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENVELOPE – PROPOSTA FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023.
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

1.3- Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;
- II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- III – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- V – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;
- VI – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VII – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA (DEVE SER SOLICITADA ATRAVÉS DO E-MAIL: licita@tapiratiba.sp.gov.br);
- VIII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;
- IX – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO (MODELO ORIENTATIVO);
- X – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL APOSTILADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**:



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Ensino Infantil – Berçário – 65, sendo 60 alunos e 05 professores;
Ensino Infantil – Maternal I - 117, sendo 110 alunos e 07 professores;
Ensino Infantil – Maternal II - 148, sendo 140 alunos e 08 professores;
Ensino Infantil – Etapa I – 143, sendo 135 alunos e 08 professores;
Ensino Infantil – Etapa II – 158, sendo 150 alunos e 08 professores;

2.1.1 – As especificações técnicas dos materiais a serem fornecidos constam do ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, integrante deste Edital.

3 – DO PREÇO

3.1 – Estima-se o valor desta licitação em **R\$ 215.501,07**, baseados nas estimativas dispostas no item 2.1 deste Edital e no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, combinado com o prazo do contrato estabelecido no item 11.6.

3.2 – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeita.

3.3 – Os quantitativos indicados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO correspondem à estimativa de alunos a serem matriculados para o ano letivo de 2024 e os valores especificados no mesmo ANEXO correspondem à média dos preços praticados no mercado, e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos para execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 235/234

Unidade: 02.05.02/02.05.02

Funcional Programática: 12.365.0055.2.044/12.365.0055.2.044

Despesa: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.00

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1– Poderão participar do certame as licitantes cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação e que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos relacionados a seguir.

5.1.1 – A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

5.2– Na fase de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que a finalidade e o ramo de atuação principal da empresa estejam ligados ao objeto do Edital.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

- c) Inscrição no registro civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização, para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal da **Fazenda Estadual**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- c) Prova de regularidade fiscal de **Tributos Mobiliários** da Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores;
- d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- e) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.2.1 – Para os efeitos de comprovação da regularidade fiscal, as certidões positivas com efeitos de negativa serão tidas como se negativas fossem.

5.2.3 – Qualificação Econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- b) No caso de empresa constituída há menos de um ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) A comprovação da boa situação financeira da licitante se dará conforme índices abaixo elencados, devendo estes serem demonstrados em memorial de cálculos assinado por contador (constando o seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC), juntando-o ao Balanço Patrimonial:

- 1) Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a 1,00.

$$ILC = \frac{AC}{PC}, \text{ onde}$$

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

- 2) Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a 1,00:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}, \text{ onde}$$

AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

- 3) Solvência Geral – igual ou superior a 1,00:

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}, \text{ onde:}$$

SG = Solvência Geral
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

c) **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor de sua sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação.

5.2.4 – **Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, nos moldes do ANEXO III.

5.2.5 – **Declaração de concordância com os termos do Edital**, bem como quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação ou punições sofridas que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgão ou entidade pública, na forma do ANEXO V – Declaração – Concordância com os Termos do Edital e da não ocorrência de fatos impeditivos à participação.

5.4 – No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar junto à documentação a declaração constante do Anexo X.

5.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.4.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4.3 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5 – Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope fechado que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 1.2, “a”, deste Edital.

5.6 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficará retido nos autos, ou em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por membro da Comissão de Licitação, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. As certidões negativas poderão ser substituídas por certidões positivas, com efeito de negativas, na forma de Lei. Aquelas certidões retiradas da Internet só serão consideradas após a validação das mesmas pela Comissão de Licitações junto ao site do órgão emissor.

5.7 – Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

6 – DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 – O envelope nº 02 deverá ser preenchido de acordo com o constante no item 1.2 “b” deste Edital e conterá os seguintes documentos que comporão a proposta técnica:

6.1.1 – **Relatório circunstanciado** com subsídios suficientes a proporcionar à Comissão especialmente designada para a análise da proposta técnica, elementos para análise dos critérios estabelecidos no Anexo II – Critérios de Pontuação da Proposta Técnica, do qual deverá constar expressamente, ainda, as seguintes informações:

- a) Tempo de implantação do material pedagógico do programa educacional aos docentes da Rede Municipal de Ensino;
- b) Tempo de disponibilização de assessoria para a correta aplicação da proposta pedagógica constante do material disponibilizado;
- c) Se haverá a realização de encontro anual para educadores da Rede Municipal;



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

- d) Se haverá a realização de encontro de gestores, direcionado a gestores, diretores e coordenadores;
- e) Se a licitante contará com profissional especializado para acompanhamento técnico relacional;
- f) Se a licitante oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores e coordenadores por e-mail e por telefone.

6.1.2 – Juntamente com o envelope de Proposta Técnica, a licitante deverá entregar amostras dos materiais a serem fornecidos aos alunos e aos professores;

6.2 – Todos os materiais didáticos e projetos de cada Empresa Licitante serão avaliados em conjunto, levando em consideração os quesitos estabelecidos no Anexo II – Critérios de Pontuação da Proposta Técnica.

6.2.1 – Todos os livros e projetos de cada Empresa Licitante serão analisados nos quesitos acima pelos membros da Comissão Especial Pedagógica, a ser criada para tal fim, com 3 (três) integrantes.

6.2.2 – As notas de cada quesito serão avaliadas com pontuação de 0 (zero) a 5 (Cinco).

6.2.3 – Se analisadas individualmente pelos membros da Comissão, com base na planilha de notas, estas serão somadas e, posteriormente, divididas por 3 (três), obtendo-se a média aritmética da licitante.

6.2.3.1 – Na eventualidade da análise ser conjunta e consensual, por todos os membros da Comissão, não se lhe aplica o disposto no item 6.2.3.

6.3. – Só serão classificadas para a etapa seguinte, abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO”, as licitantes que atingirem nota igual ou maior a 70% (setenta por cento).

7 – DA PROPOSTA FINANCEIRA

7.1 – A Proposta Financeira deverá ser apresentada em uma via, conforme modelo ANEXO VII – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA do edital (deve ser solicitado através do e-mail: licita@tapiratiba.sp.gov.br), devendo o licitante expressar os valores unitários, totais e total geral, como **PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de apuração do preço valorizado e da média ponderada**, para classificação e julgamento, impressa, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, carimbada e rubricada em todas as suas folhas, que a licitante preencherá e inserirá em envelope fechado, que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 1.2 “c” deste Edital.

7.2 – Os preços unitários e totais deverão ser ofertados e expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, admitidas até 02 (duas) casas decimais.

7.3 – Do formulário de proposta deverão constar:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- d) indicação do número da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no item 11.

7.4 – Nos preços ofertados deverão estar inclusos, além do material didático a ser fornecido aos alunos, treinamento/capacitação dos professores, coordenadores e diretores, assistência e suporte técnico, acesso ao portal de educação na Internet, impressão, arte, encadernação, embalagem, transportes, seguros, direitos autorais, custo intelectual, mão de obra especializada, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios e demais serviços, sendo inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive impostos e taxas, constituindo, assim, a única remuneração pelos serviços e fornecimentos a serem contratados;

7.5 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

8 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

8.1 – A abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” E “PROPOSTA DE PREÇOS” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

8.2 – Serão primeiramente abertos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”. Os membros da Comissão de Licitação e os representantes das licitantes presentes procederão à rubrica em todos os documentos de habilitação.

8.3 – Aberto os envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, a Comissão de Licitação, após a análise dos documentos de cada licitante, poderá, na mesma reunião e a seu juízo exclusivo, divulgar o resultado dessa fase, mediante comunicação direta aos interessados, se presentes todos os representantes das licitantes, fato que deverá ser registrado em ata, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

8.4 – Após a divulgação do resultado da habilitação, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, na forma do ANEXO IX – Modelo de Termo de Renúncia, desistência de interpor recursos, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes “Propostas Técnicas” e “Propostas de Preços” das licitantes inabilitadas e procederá à abertura dos envelopes “Propostas Técnicas” das licitantes habilitadas.

8.5 – Os membros da Comissão Permanente de Licitação procederão à rubrica nas “PROPOSTAS TÉCNICAS” das licitantes habilitadas, dando vista aos representantes das licitantes para que estes também as rubriquem.

8.6 – As análises das propostas técnicas serão realizadas pela Comissão Especial Pedagógica criada exclusivamente para este fim, que terá prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das amostras para divulgar o resultado. Após lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado aos representantes das licitantes via fax símile ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

8.7 – Após a divulgação dos resultados de classificação das propostas técnicas, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos, na forma do ANEXO IX – Modelo – Termo de Renúncia, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”, devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” dos licitantes remanescentes.

8.8 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, ocorrendo o empate, será assegurado o exercício de direito de preferência (LC nº123/06, art. 44, “caput”), nos seguintes termos:

8.8.1 – Entende-se por empate, aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC nº123/06, art. 44, §1º);

8.8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada menor, situação em que será considerada a nova proposta para fins de pontuação (LC nº123/06, art. 45, inc. I):

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após notificação da classificação provisória.

b) A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível neste edital, inserida em envelope fechado, com a indicação dos dados abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA RENOVADA – LC 123/2006
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023.
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

8.8.3 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC nº123/06, art. 45, Inc. III).

8.8.4 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 8.8.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº123/06, art. 45, Inc. II).

8.8.5 – O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a menor proposta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.8.6 – Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será dada sequência ao procedimento, com a pontuação das propostas de preços (LC nº123/06, art. 45, §1º).

8.9 – O resultado do julgamento da licitação será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial, ou, se presentes os representantes das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata.

8.10 – Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.

8.11 – Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas técnicas forem desclassificadas, ou ainda, todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

8.12 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

8.13 – Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão Permanente até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgado entre os licitantes.

8.14 – Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes serão lavradas atas circunstanciadas onde será registrada a participação de todos os licitantes presentes. As propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação serão assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes das licitantes.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS

9.1 – Todas as propostas serão analisadas e julgadas com base, exclusivamente, na documentação apresentada, de acordo com o previsto neste Edital e na legislação vigente, em especial no inciso IV do art. 43; no art. 44; art.46, § 2º, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

9.2 – A classificação das propostas técnicas e das propostas financeiras será efetuada de acordo com a média ponderada, conforme os pontos estabelecidos neste edital, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a maior média ponderada entre os licitantes habilitados.

9.3 – Para o cálculo da melhor proposta, consideradas as pontuações obtidas conforme Anexo II – Critérios de Pontuação da Proposta Técnica e a Proposta Financeira, utilizando a seguintes fórmulas:



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

$$Mp = (PF \times 3 + PT \times 7) / 10$$

$$\text{Média ponderada} = (\text{Proposta Financeira} \times 3 + \text{Proposta Técnica} \times 7) / 10$$

9.4 – Em caso de empate no total da pontuação das propostas entre duas ou mais empresas, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, nos moldes do §2º do artigo 45 da aludida Lei.

9.5 – A classificação será realizada pela ordem decrescente de valores, sagrando-se vencedor o licitante que obter **a maior média ponderada**.

9.6 – A Comissão de Licitações observará ainda, o que dispõe o artigo 44 da Lei 8.666/93 e alterações.

9.7 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso I e II, § 1º, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93.

9.8 – O resultado do julgamento será publicado na Imprensa Oficial.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da Comissão Permanente de Licitações, após sua publicação no Diário Oficial do Estado, em uma única edição, para efeitos de recursos, serão submetidos à apreciação da autoridade superior, a quem cabe:

10.1.1. aceitar a classificação e julgamento final, homologando-a e adjudicando os objetos licitados à licitante vencedora.

10.1.2. invalidar o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, mediante decisão fundamentada; e

10.1.3. revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficientemente justificado.

10.2. Homologada esta licitação, o seu objeto será contratado com a licitante vencedora, através da expedição do Contrato Administrativo.

10.3. No caso em que a adjudicatária decair do direito à aquisição do objeto desta licitação a Prefeitura poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1.1 – Os preços ofertados pela licitante vencedora somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IPCA.

11.2 – O fato de a adjudicatária, convocada a contratar dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, importará na sua inexecução total, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, facultado à Administração convocar a licitante remanescente, na forma do art. 64, § 2º, do mesmo diploma.

11.3 – Se não houver convocação, decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos, conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

11.4 – A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

11.5 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.6 – O prazo de contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 – A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.8 – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

11.9 – O foro do contrato será o da Comarca de Caconde.

12 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.3 – O prazo máximo para entrega dos materiais didáticos ofertados será de 20 (vinte) dias, contados a partir da data do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E ORDEM DE EXPEDIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DEVERÁ SER CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

12.4 – Os materiais didáticos deverão ser entregues para conferência no **Departamento de Educação** da Prefeitura, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

12.5 – A conferência dos materiais didáticos será feita pelo funcionário responsável do Almoxarifado Municipal juntamente com o representante da Secretaria de Educação.

12.6 – As reuniões de suporte pedagógico deverão ser agendadas junto à Secretaria Municipal de Ensino, conforme suas necessidades, obedecida à periodicidade compromissada na Proposta Técnica, devendo aquela Secretaria atestar a sua realização.

13 – DAS SANÇÕES

13.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais didáticos a serem fornecidos.

13.2 – O atraso injustificado para execução do objeto licitado, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

13.3 – Se na realização da licitação, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência de que possa ser responsabilizada a licitante, ficará, conforme o caso, incurso nas penalidades e sanções de:

13.3.1 – advertência.

13.3.2 – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

13.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tapiratiba pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos; e

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Tapiratiba, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante esta Prefeitura Municipal, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. O licitante vencedor, ou na ordem, ou que lhe suceder, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a ser aplicada em caso de infringência da proposta apresentada.

14 - DOS PAGAMENTOS

14.1.0(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação das informações necessárias.

14.2. A licitante vencedora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal referente à totalidade do material entregue.

14.3. Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 30 (dez) dias da entrega da nota fiscal.

14.4. Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta licitação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A Prefeitura Municipal de Tapiratiba poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 - Não serão admitidas a esta licitação empresas:

- a) em consórcio;
- b) suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) as declaradas inidôneas, vigente a penalidade imposta pela autoridade federal, estadual ou municipal e
- d) sob regime de falência ou concordata.

15.3 - As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocolizadas no Paço Municipal;

15.4 - Os recursos administrativos serão dirigidos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser protocolizados no Paço Municipal, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

15.4.1 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64 § 3º Lei Federal nº 8.666/93.

15.5 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Tapiratiba, no horário de expediente, até o dia anterior ao recebimento dos envelopes ou pelo site www.tapiratiba.sp.gov.br.

15.6 - Ao retirarem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Comissão de Licitações, o endereço para qualquer correspondência, e o número do telefone para uma eventual verificação.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

15.7 – A simples apresentação da documentação destinada à habilitação e a proposta implica na aceitação incondicional do presente Edital e seus Anexos.

15.8 – Esta licitação será invalidada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.9 – A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu critério, for julgada necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

15.10 – A **CONTRATADA** ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e outros decorrentes dos compromissos assumidos com a municipalidade.

15.11 – Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Tapiratiba tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica não apreciados pela Comissão, ou fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento;

15.12 – Ocorrendo desclassificação da concorrente vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação, ou revogar a licitação;

15.13 – Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação;

15.14 – Todas as condições deste Edital, assim como os compromissos assumidos pela Licitante através de sua proposta, farão parte do contrato, independentemente de transcrição;

15.15 – Eventuais violações de direitos relativos às patentes, marcas registradas ou autoria, em relação ao objeto do contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contratado, conforme cláusula contratual;

15.16 – Maiores informações estarão à disposição dos interessados nos dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal pelo telefone (019) 3657-9800, no horário das 08:00hs às 12:00 hs e das 13:00hs às 17:00 hs.

15.17 – Todas as comunicações referentes a este certame serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura, no Paço Municipal, além de efetuadas diretamente aos interessados e no que couber, publicada no Diário Oficial do Estado.

Tapiratiba, 18 de dezembro de 2023.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01					
ITEM	OBJETO	QTD.	UND.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	Material Didático Educação Infantil – Berçário	65	UN.	341,33	22.186,67
02	Material Didático Educação Infantil – Maternal I	117	UN.	341,33	39.936,00
03	Material Didático Educação Infantil – Maternal II	148	UN.	341,60	50.556,80
04	Material Didático Educação Infantil – Etapa I	143	UN.	341,60	48.848,80
05	Material Didático Educação Infantil – Etapa II	158	UN.	341,60	53.972,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 215.501,07					

No valor ofertado pelos materiais já deverão estar inclusos todos os gastos com os serviços de assessoria pedagógica

Estima-se que no ano letivo de 2024 deverão ser atendidos os seguintes quantitativos:

A) Coleção de Livros Didáticos com módulos para alunos e professores da Educação Infantil:

Educação Infantil			
ITEM	ANO	ALUNOS	PROFESSOR
1	Berçário	60	5
2	Maternal I	110	7
3	Maternal II	140	8
4	1º Etapa	135	8
5	2º Etapa	150	8

PRESSUPOSTOS A SEREM OBSERVADOS PARA A ESCOLHA DOS MATERIAIS DIDÁTICOS:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 – preconiza como princípios do ensino a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (Título II, art. 3º). Dessa forma, a obra didática não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – sejam sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente. Os materiais didáticos deverão estar alinhados aos mais recentes documentos norteadores da educação no Brasil, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), os Referenciais Curriculares Nacionais (os RCN’s), as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil (DCNEI), os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (PNQEI) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo. O programa de avaliação da aprendizagem deve atender a mais recente matriz do SAEB (Sistema de avaliação do Ensino Básico).

Deve favorecer o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações corretas e necessárias ao crescimento pessoal, intelectual e social dos atores envolvidos no processo educativo, proporcionando um ensino com equidade, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade, observando o quanto segue: não promover ou reforçar preconceitos ou estereótipos contra qualquer povo ou etnia, visando à construção de uma sociedade antirracista, justa e igualitária; promover a inclusão por meio da participação de personagens de diversas etnias, deficientes, de outras culturas que tenham cada um seu estilo e características que representem personalidades



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

encontráveis nos mais diversos grupos sociais; estimular o convívio social e o reconhecimento da diferença, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse; não ser instrumento de propaganda ou doutrinação religiosa e ou político partidária; utilizar, sempre que necessário, conceitos e procedimentos para promover a conscientização sobre problemas sociais e possíveis caminhos para soluções desses problemas.

A) ESPECIFICAÇÕES REQUERIDAS AOS MATERIAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Com o objetivo de garantir melhor manuseabilidade, qualidade e durabilidade, os livros deverão ser produzidos com as seguintes especificações mínimas: papel offset 90g/m² para o miolo, 180g/m² para o material de apoio e 250g/m² para as capas, a impressão deve ser offset policromática, a encadernação deve ser em blocos com cola ou em espiral plástico. Os materiais devem apresentar uma turma de personagens própria, que interfiram e suscitem discussões e direcionem os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem.

Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e professores de Berçário da Educação Infantil .

A coleção do **aluno** deverá ser composta por: 2 (dois) livros consumíveis por ano com atividades adequadas a faixa etária e que trabalhe na totalidade as habilidades previstas na BNCC; 1 (uma) agenda permanente, com especificidades da rotina escolar para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para recados e anotações, que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. A agenda deve possuir linguagem visual adequada a faixa etária proposta e deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a utilização por um ano letivo; 1 (uma) embalagem resistente que possibilite o acondicionamento e organização do material do aluno.

A **coleção dos professores de Educação Infantil das turmas de Berçário** deve conter de forma integral os livros do aluno com o acréscimo das seguintes informações, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado:

- objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);
- direitos de aprendizagem (Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se);
- sugestões didáticas e orientações pedagógicas para ampliação do trabalho;
- espaço para registro diário do professor.

Além dos livros contendo orientações, a coleção dos professores das turmas de 1 ano deve ser acompanhada dos seguintes materiais de apoio: Conjunto de cartazes de apoio para sinalização da rotina escolar; conjunto de placas ilustradas para o trabalho de estimulação da fala; 1 (um) livro dedoche para trabalhar atividades lúdicas e a estimulação da imaginação; 1 (um) acervo digital, acessível por meio de plataforma digital online ou mídia offline quando solicitado, contendo músicas e vídeos de brincadeiras infantis; 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha o planejamento anual, além de apresentar a metodologia, objetivos e expectativas de aprendizagem.

Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e professores de Maternal I da Educação Infantil

A coleção do **aluno** deverá ser composta por: 2 (dois) livros consumíveis por ano de atividades adequadas a faixa etária e que trabalhe na totalidade as habilidades previstas na BNCC; 1 (uma) agenda permanente, com especificidades da rotina escolar para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para recados e anotações, que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. A agenda deve possuir linguagem visual adequada a faixa etária proposta e deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a utilização por um ano letivo; 1 (um) certificado do aluno, que represente o tempo que o aluno permaneceu na unidade escolar; 1 (uma) embalagem resistente que possibilite o acondicionamento e organização do material do aluno.

A **coleção dos professores de Educação Infantil de Maternal I** deve conter de forma integral os livros do aluno com o acréscimo das seguintes informações, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado:

- objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

- campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);
- direitos de aprendizagem (Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se);
- sugestões didáticas e orientações pedagógicas para ampliação do trabalho;
- espaço para registro diário do professor.

Além dos livros contendo orientações, a coleção dos professores das turmas de 2 anos deve ser acompanhada dos seguintes materiais de apoio: Conjunto de cartazes para apoio a sinalização e rotina escolar; conjunto de placas ilustradas para o trabalho de estimulação da fala; 1 (um) jogo de dedoches para trabalhar atividades lúdicas e a estimulação da imaginação; 1 (um) acervo digital, acessível por meio de plataforma digital online ou mídia offline quando solicitado, contendo músicas e vídeos de brincadeiras infantis; 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha o planejamento anual, além a de apresentar a metodologia, objetivos e expectativas de aprendizagem.

Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e professores de Maternal II à Etapa II

O material a ser adquirido pelo município deverá:

- contemplar a construção de propostas pedagógicas que respondam às necessidades das crianças e de seus familiares;
- propiciar o uso da linguagem oral para conversar, relatar suas vivências e expressar desejos, vontades e necessidades. Participação em situações de leitura de diferentes gêneros feita pelos adultos;
- permitir a participação em situações cotidianas nas quais se faz necessário o uso da escrita, por meio da observação e manuseio de materiais impressos;
- ampliar o vocabulário, permitir a fala das crianças para que ela se torne competente como falante, e possa expressar seus desejos;
- levar em conta, também, que a palavra tem, além do sentido, uma dimensão sonora. Para isso, deve se apoiar em canções apropriadas para o universo infantil;
- deve propiciar, de forma sistemática, as correspondências entre os sons da fala e a escrita, partindo da sonoridade das palavras e da dimensão lúdica, fundamental para as crianças;
- integração dos campos de experiência por meio de um mesmo tema atual e sintonizado com o universo do aluno;
- propor atividades motivadoras;
- ampliar as possibilidades de comunicação e expressão;
- permitir a familiarização com a escrita por meio de livros, revistas e outros textos;
- sugerir livros para contação de história e apreciação;
- permitir a avaliação contínua, que deverá constituir-se em instrumento para a reorganização de objetos, conteúdos, procedimentos, atividades e como forma de acompanhar e conhecer cada criança e grupo;
- permitir a observação cuidadosa sobre cada criança e sobre o grupo;
- possibilitar a expressividade do movimento e sua dimensão instrumental;
- considerar as experiências prioritárias para a aprendizagem do movimento realizada pelas crianças;
- fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;
- apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam;
- permitir o desenvolvimento da autoconfiança, identificando cada vez mais suas limitações e agindo de acordo com elas;
- identificar e enfrentar situações de conflitos, utilizando seus recursos pessoais, respeitando as outras crianças e adultos;
- valorizar ações de cooperação e solidariedade, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração e compartilhando suas vivências;
- considerar o professor como um mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;
- fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- propor atividades interativas e projetos colaborativos;
- apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem a concretização dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;



- apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;
- apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam.

Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos do Maternal II da Educação Infantil

Coleção completa de livros didáticos para os alunos a ser composta por (2) dois livros por ano, sendo distribuídos (1) um volume a cada semestre, assim como material complementar anexo.

Os conteúdos devem contemplar os campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações); 1 (uma) agenda permanente para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para recados e anotações, que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. A agenda deve possuir linguagem visual adequada a faixa etária proposta e deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a utilização por um ano letivo.

Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos de Educação Infantil Primeira Etapa e Segunda Etapa.

Coleção completa de livros didáticos para os alunos a ser composta por (4) quatro livros por ano, sendo distribuídos (1) um livro a cada bimestre letivo, assim como material complementar anexo.

Os conteúdos devem contemplar os campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações); 1 (uma) agenda permanente para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para recados e anotações, que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. A agenda deve possuir linguagem visual adequada a faixa etária proposta e deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a utilização por um ano letivo.

Características requeridas para os materiais a serem utilizados por professores da Educação Infantil:

O manual do professor deve visar, antes de tudo, a orientar os docentes para um uso adequado do material, constituindo-se, ainda, em um instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente. Nesse sentido, o manual deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática.

A coleção de manuais dos professores de Educação Infantil de 3 anos a 5 anos e 11 meses devem conter de forma integral os livros do aluno com o acréscimo das seguintes informações, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado:

- objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);
- direitos de aprendizagem (Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se);
- sugestões didáticas e orientações pedagógicas para ampliação do trabalho;
- espaço para registro diário do professor.

Além dos livros de orientações, as coleções dos professores de 3, 4 e 5 anos devem ser acompanhadas de: 1 (um) acervo digital, acessível por meio de plataforma digital online ou mídia offline quando solicitado, contendo áudios de cantigas infantis para o desenvolvimento do trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons; 1 (um) acervo digital, acessível por meio de plataforma digital online ou mídia offline quando solicitado, atividades complementares paradidáticas para apoio ao professor; Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura mínima de 150g: calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês e apresentação da turma de personagens do material; Encarte impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto; 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha o planejamento anual, metodologia, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular.

Atendimento a alunos com necessidades especiais:

A contratada se obriga a entregar, durante o ano letivo, material idêntico ao material comum, nas versões ampliadas, braile ou digital, quando comprovadamente necessário, para atender os alunos de inclusão. A escolha da versão



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

adequada a cada caso será realizada pela equipe gestora da rede de ensino por meio da apresentação de laudo técnico que determine o material adequado a ser fornecido. A licitante se obriga a atender os pedidos dentro do prazo de no máximo (30) trinta dias a contar da data de cada solicitação.

Para comprovação de atendimento aos materiais adaptados exigidos a licitante poderá apresentar um termo de compromisso de fornecimento.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

- A empresa, por meio de uma equipe de profissionais comprovadamente capacitados, deverá ofertar assessoria pedagógica para professores e gestores do segmento atendido.
- Deverá ministrar uma capacitação de implantação, que contemple orientações sobre o desenvolvimento infantil, uso e aplicação do material para todas as faixas etárias atendidas.
- Deverão ser fornecidas assessorias pedagógicas para professores e coordenadores da Educação Infantil ao longo do ano letivo, no formato presencial ou remotamente (online) à medida que for necessário em acordo com a gestão da educação municipal. As assessorias deverão ser ministradas por profissionais comprovadamente especializados em suas áreas de conhecimento.
 - Para a realização das assessorias exigidas, a empresa deverá fornecer o total de 32 (trinta e duas horas) de atendimento dedicadas à Educação Infantil (4 meses a 5 anos e 11 meses) em dia e locais a serem agendados junto a equipe gestora da educação do município.
- Para comprovação da capacidade técnica dos profissionais que serão responsáveis pelo atendimento pedagógico ao município, deverão apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) nas áreas de atuação ou áreas afins.
- Deverão ser fornecidos certificados de participação com carga horária e conteúdo programático para todos os profissionais que participarem das assessorias.
- A empresa deverá disponibilizar suporte técnico à equipe docente via canais de atendimento como: e-mail, telefone e WhatsApp com resposta em um prazo máximo de 72 horas.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- É condição básica e imprescindível que a licitante apresente amostra completa dos materiais a serem ofertados, bem como proposta técnica detalhada dos serviços e recursos tecnológicos ofertados.
- A amostra deverá ser entregue devidamente identificada com o n° da licitação e razão social do proponente no ato da habilitação.
- Será procedida a análise das amostras pela Comissão Especial de Avaliação, onde será verificada a qualidade e enquadramento nas exigências descritas neste Termo de Referência para possível aceitação ou desclassificação.
- A classificação das amostras se dará por meio da pontuação dos critérios de análise técnica, anexo integrante deste edital.
- A amostra ficará em posse do Setor Requisitante, para fins de comprovação de compatibilidade do produto fornecido no ato do recebimento.
- Eventual comprovação posterior de que o objeto entregue não corresponde à amostra apresentada ensejará a rescisão do contrato e a aplicação das sanções previstas no contrato oriundo da presente licitação, no presente Edital e Lei n° 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

DETERMINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Todos os materiais didáticos e projetos de cada Empresa Licitante serão avaliados em conjunto, ou seja, para o segmento da Educação Infantil de 0 a 5 anos atendo as especificidades de cada faixa etária, levando em consideração os seguintes quesitos:

0 – Não apresenta	1 – Deficiente	3 – Regular	5 – Bom
-------------------	----------------	-------------	---------

QUANTO À PROPOSTA PEDAGÓGICA DO MATERIAL DIDÁTICO E DO PROFESSOR DE BERÇÁRIO

- 01) Os livros que compõem os Kits do material da educação infantil de 1 ano a 2 anos e 11 meses possuem estrutura pedagógica compatível com os Referenciais Curriculares do MEC, com o DCNEI e com o PNQEI (Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil)?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 02) Os livros que compõem os Kits do material da educação infantil de 1 ano a 2 anos e 11 meses possuem compatibilidade com a proposta pedagógica do Município?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 03) Os livros que compõem os Kits do material de educação infantil de 1 ano a 2 anos e 11 meses estão fundamentados nos âmbitos de experiências “Conhecimento de Mundo” e “Formação Pessoal e Social” de acordo com os Referenciais Curriculares para Educação Infantil?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 04) Apresentam atividades que estimulam o controle psicomotor?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 05) Possibilitam o reconhecimento de figuras diversas e aumento do vocabulário?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 06) Apresentam técnicas de massagem que possam ser aplicadas no bebê?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 07) Apresentam atividades para desenvolvimento da capacidade de coordenação motora?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 08) Apresentam atividades que trabalham a musicalização?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 09) Apresentam atividades que inserem a família no cotidiano da escola?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 10) Apresentam atividades que podem ser trabalhadas por alunos em diferentes níveis de desenvolvimento cognitivo?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 11) Apresentam jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual o material se propõe?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 12) Apresentam atividades de percepção auditiva dando condições para que o bebê diferencie sons diversos utilizando-se da memória auditiva?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 13) Apresentam atividades que estimulam a linguagem por meio de imitações?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 14) Apresentam atividades que propõe um trabalho de motricidade grossa e fina?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 15) Apresentam atividades de motricidade imitativa?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 16) Fazem com que os alunos adquiram a percepção espacial levando em conta a execução de atividades concretas?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 17) Apresentam atividades que aumentam a capacidade de ordenação através de brincadeiras de ordem e sequência preestabelecida?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 18) Apresentam atividades que faz com que o bebê adquira a destreza da percepção visual?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

- 19) O material possibilita o acesso da família às orientações que permitirão em conjunto ao material do aluno objetividade e clareza sobre o desenvolvimento e aplicação da atividade?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 20) O Livro consumível do aluno de da educação infantil de 1 ano a 2 anos e 11 meses está dividido em três volumes distintos que observam as peculiaridades de cada faixa etária?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 21) As ilustrações exploram ao máximo as várias funções que as imagens podem exercer no processo educativo, e não somente o papel estético?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 22) As ilustrações reproduzem adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 23) As ilustrações são adequadas à finalidade para as quais foram elaboradas, ou seja, são claras, precisas, de fácil compreensão?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 24) O livro do professor que compõe o material apresenta orientações ao professor que permitirão objetividade e clareza sobre o desenvolvimento e aplicação das atividades?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 25) O professor recebe o material do aluno na íntegra com orientações e sugestões metodológicas?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 26) Apresenta cartazes para sinalização e identificação das salas?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 27) Os cartazes disponibilizados auxiliam na organização da rotina pedagógica?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 28) Apresenta certificado que represente o tempo que o aluno permaneceu na unidade escolar?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 29) Apresenta no material do professor livro dedoche para o desenvolvimento de atividades lúdicas e a estimulação da imaginação.
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 30) Apresenta no material do professor jogo de dedoche para auxiliar na contação de histórias, no desenvolvimento de atividades lúdicas e na estimulação da imaginação.
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 31) Apresenta no material do professor material de vídeo e áudio para o desenvolvimento e trabalho com músicas e brincadeiras infantis.
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom

QUANTO O MATERIAL DIDÁTICO E DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE MATERNAL I, MATERNAL II, ETAPA I E ETAPA II

- 32) Os livros didáticos para o atendimento à Educação Infantil estão fundamentados nos campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 33) Os livros didáticos possuem compatibilidade com as propostas pedagógicas do município?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 34) Criam situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos: narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 35) Encaminham o aluno à resolução de situações-problema por meio da exploração de jogos, enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo motoras, corporais, cognitivas e afetivas?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 36) Apresentam atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos; a problematização; a sistematização e a aplicação dos conceitos trabalhados?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

- 37) Apresentam situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 38) Trabalham com elementos do patrimônio cultural da humanidade integrados aos temas?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 39) Apresentam atividades de pesquisa?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 40) Apresentam jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual os livros integrados se destinam?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 41) O material apresenta uma turma de personagens própria e inédita que interfira e suscite discussões e direcionem para “projetos” os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 42) O material possibilita para o aluno atividades práticas em sala de aula sob orientação do professor?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 43) Há espaços para o registro dos alunos?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 44) Há atividades que podem ser desenvolvidas em sala de aula ou extraclases?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 45) Apresenta conceitos sobre a história da arte e a vida dos artistas e técnicas utilizadas por eles?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 46) Apresenta produções de artistas nacionais e universais?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 47) O professor recebe o material do aluno na íntegra, acrescido do manual do professor, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 48) Apresenta espaço para registro diário das ocorrências e experiências em sala de aula?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 49) O material do professor apresenta sugestões didáticas e orientações pedagógicas, individualizadas por atividades, para a melhor utilização do mesmo de acordo com a proposta pedagógica, visando a maximização do potencial de sua utilização?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 50) O livro do professor que compõe o material apresenta orientações ao professor que permitirão objetividade e clareza sobre o desenvolvimento e aplicação das atividades?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 51) Apresentam em cada atividade os direitos de aprendizagem de acordo com o conteúdo trabalhado?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 52) Apresentam objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de acordo com o foco disciplinar?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 53) O livro do professor apresenta referências bibliográficas e indicações de sites?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 54) Apresentam orientações de utilização dos materiais complementares?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 55) A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha CD áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 56) A coleção para o professor da educação infantil de 4 e 5 anos acompanha 1 (um) CD-ROM contendo atividades complementares para apoio ao professor para cada ano?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 57) A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha conjunto de encarte composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto – impresso em 4x0 cores?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

- 58) A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha Mural do Ajudante do Dia – impresso em 4x0 cores?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 59) A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha Calendário – impresso em 4x0 cores?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 60) A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos, acompanha Mural dos Aniversariantes do Mês – impresso em 4 x 0 cores?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 61) Apresentam no material do professor murais ilustrados que auxiliam no processo de letramento?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 62) O conjunto de cartazes apresentados na coleção do professor auxiliam na organização da rotina pedagógica?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 63) Os livros consumíveis dos alunos de 3 anos são organizados em volumes semestrais?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 64) Os livros consumíveis dos alunos de 4 e 5 anos são organizados em volumes bimestrais?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 65) Nos livros em que a encadernação é em espiral, o material do espiral não representa risco às crianças? Não (5) pontos, sim (0) pontos.
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 66) Os livros de educação infantil apresentam os textos em caixa alta (ou letra bastão)?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 67) O material do aluno apresenta-se com impressão em 4x0 cores?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 68) Os livros consumíveis dos alunos de 3 anos são organizados em lâminas de forma a possibilitar a autonomia na utilização de seus conteúdos de acordo com a proposta didática?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 69) Apresenta espaço para o registro do nome da criança e da data da realização da atividade?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 70) Os desenhos do material, os espaços para concretização das atividades, bem como o formato e as dimensões das páginas atendem a critérios do nível de escolaridade a que o livro se destina?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 71) A embalagem para acondicionamento e organização individualizada do material do aluno de 3 anos bem como a do professor é produzida em material que oferece resistência e que favorece durabilidade ao produto?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 72) A embalagem para acondicionamento do material de 3 anos possui facilitadores de manuseio e transporte, a exemplo de alça superior e fecho com trava?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 73) A embalagem que acondiciona o material de 3 anos possibilita sua utilização como caixa arquivo dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 74) Os livros apresentam estrutura editorial completa com sumário, introdução, apresentação ou prefácio, ficha catalográfica de acordo com os dados internacionais de catalogação na publicação (CIP) e ISBN das obras?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- QUANTO AO PROJETO GRÁFICO DOS MATERIAIS DIDÁTICOS:**
- 75) As capas são resistentes, elaboradas com papel cartão, impressa em 4 x 0 cores?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 76) A coleção de Livros Didáticos para os alunos de 3 e 4 anos e respectivos professores é apresentada no seu formato horizontal em material resistente?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 77) A coleção de Livros para os alunos de 5 anos da Educação Infantil é apresentada no seu formato vertical, em material resistente?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

- 78) As tipologias dos textos são apresentadas em tamanho e estilo que favoreçam a leitura de acordo com a faixa etária?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 79) As ilustrações são diversificadas em sua linguagem, com alta qualidade de resolução e com os créditos fotográficos?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 80) Os espaços são suficientes para os devidos registros?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 81) A estrutura editorial e o projeto gráfico favorecem o fácil manuseio do material por meio de recursos como a identificação das matérias por cores e separação de conteúdo por ícones?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 82) Possui legibilidade gráfica adequada para a faixa etária atendida?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 83) Os títulos e subtítulos são claramente hierarquizados por meio de recursos gráficos?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 84) Um tamanho de letra e um espaço entre linhas, letras e palavras que favorece a boa leitura e compreensão do conteúdo?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 85) Os recursos gráficos utilizados evidenciam a separação de seções?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom

ESPECIFICAÇÕES DA IMPLANTAÇÃO E ACESSORIA PEDAGÓGICA

- 86) A licitante disponibiliza de assessoria para implantação do material pedagógico?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 87) Além da assessoria de implantação, será disponibilizada formação continuada para cada segmento? Se positivo, a pontuação a este item observará o quanto segue:
Sem assessoria = 0 ponto
De 15 horas até 20 horas de assessoria = 1 ponto
De 21 horas a 25 horas de assessoria = 3 pontos
Acima de 25 = 5 pontos
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 88) Haverá a realização de encontro anual para educadores com o intuito de promover a troca de conhecimentos entre os professores e coordenadores municipais e a capacitação profissional por meio de palestras com especialistas da área da educação?
Observação: havendo o encontro a pontuação será de 5 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto. Não serão utilizadas as pontuações de 1 e 3 pontos para este quesito.
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 89) Será realizado encontro direcionado a gestores, diretores e coordenadores dos municípios parceiros com o intuito de compartilhar conhecimentos na área pedagógico-administrativo?
Observação: havendo o encontro a pontuação será de 5 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto. Não serão utilizadas as pontuações de 1 e 3 pontos para este quesito.
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 90) A empresa contará com profissional especializado para acompanhamento técnico-relacional no município, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos?
Observação: havendo o encontro a pontuação será de 5 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto. Não serão utilizadas as pontuações de 1 e 3 pontos para este quesito.
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 91) A empresa oferecerá assessoria de gestão administrativo-pedagógica?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 92) A equipe pedagógica oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores, coordenadores por e-mail e por telefone?
Observação: havendo o encontro a pontuação será de 5 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto. Não serão utilizadas as pontuações de 1 e 3 pontos para este quesito.
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Com o objetivo de adquirir o objeto que atenda o mais próximo possível a proposta solicitada pela Diretoria de Educação, a pontuação técnica não poderá ser inferior a 400 (quatrocentos) pontos. No entanto, há necessidade de adoção do material que mais se aproximar da proposta técnica solicitada, desde que adequada a proposta financeira.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

A Proposta Financeira será pontuada levando-se em consideração o valor unitário por módulo, referente a cada nível de ensino, separadamente, da seguinte forma:

EDUCAÇÃO INFANTIL – BERÇÁRIO E MATERNAL I

Valores	Pontuação
Até R\$ 215,00	200
De R\$ 215,01 a R\$ 225,00	180
De R\$ 225,01 a R\$ 235,00	160
De R\$ 235,01 a R\$ 245,00	140
De R\$ 245,01 a R\$ 255,00	120
De R\$ 255,01 a R\$ 265,00	100
Acima de R\$ 265,01	60

EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERNAL II, ETAPA I E ETAPA II:

Valores	Pontuação
Até R\$ 225,00	200
De R\$ 225,01 a R\$ 235,00	180
De R\$ 235,01 a R\$ 245,00	160
De R\$ 245,01 a R\$ 255,00	140
De R\$ 255,01 a R\$ 265,00	120
De R\$ 265,01 a R\$ 275,00	100
Acima de R\$ 275,01	60

Obs.: A pontuação da Proposta Financeira será atribuída através da soma da pontuação obtida em cada nível de ensino, em conformidade com as tabelas acima.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO V – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração das propostas técnica e financeira voltadas ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

.....
(data)

.....
(representante legal)



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) _____ (sócio/diretor), Sr. (a) _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, -----

OUTORGADO(S): Sr. (a) _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 10/2023, da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, podendo para tanto prestar esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quando à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

_____, ____ de _____ de 2023.

Outorgante



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

ANEXO VII - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/MF Nº
ENDEREÇO:
TELEFONE:

LOTE 01					
ITEM	OBJETO	QTD.	UND.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome:		
Cargo:		
Nacionalidade:	Estado civil:	Profissão:
Telefone:		
E-mail:		
RG:	CPF:	

1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

*Deverá ser apresentado no dia da sessão, amostra de todo o material à ser oferecido

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is):
Carimbo do CNPJ (no verso)



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

ANEXO VIII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Tapiratiba, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr., RG nº, CPF nº, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº, CPF nº, conforme consta no (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº, doravante denominado Processo, concernente TOMADA DE PREÇOS nº 10/2023 do tipo Técnica e Preço. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações e ao edital e anexos da respectiva Tomada de Preços nº 10/2023 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – FORNECIMENTO DE MATERIAL APOSTILADO PARA AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO–As especificações técnicas dos serviços a serem prestados e dos materiais a serem fornecidos constam do ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO da Tomada de Preços nº 10/2023, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Estima-se para o ano letivo de 2024:

- Educação Infantil de 0 a 5 anos – XX (xx) alunos e XX (xx) professores;

SEGUNDA (DO VALOR) – O valor global deste contrato é de R\$ (.....), conforme proposta da CONTRATADA às fls. do Processo, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

TERCEIRA (DA DESPESA) – A despesa correrá pelas Dotações Orçamentárias:

Ficha: 235/234

Unidade: 02.05.02/02.05.02

Funcional Programática: 12.365.0055.2.044/12.365.0055.2.044

Despesa: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.00

QUARTA (DO PAGAMENTO) – O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação das informações necessárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A licitante vencedora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal referente à totalidade do material entregue e correspondentes serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas na licitação que originou este contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de atraso nos pagamentos, os valores serão atualizados na conformidade da variação do IPCA.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

QUINTA (DO PRAZO) – O prazo do presente contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, por até 60 (sessenta) meses, a critério de ambas as partes, com vistas a obtenção de preços e condições vantajosas para a Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços ofertados pela CONTRATADA somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IPCA.

SEXTA (DAS OBRIGAÇÕES) – São obrigações da CONTRATADA: Cumprir rigorosamente com o conteúdo dos projetos apresentados na Proposta Técnica; Entregar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes e prestar assessoria pedagógica nos termos do ANEXO I – Especificações do Objeto; Disponibilizar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes antes do início de cada bimestre letivo, o qual deverá ser solicitado pela CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Expedição, pela Contratante; Cumprir com as cláusulas e especificações técnicas contidas no edital e anexos da Tomada de Preços nº 10/2023.

SÉTIMA (DAS PENALIDADES) – À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tapiratiba pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Tapiratiba, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante esta Prefeitura Municipal, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

OITAVA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

NONA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES) – A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações CONTRATADAS. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação autoral, tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO -A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA PRIMEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SEGUNDA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA TERCEIRA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Caconde/SP, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito

Contratada

Testemunhas:

Nome
RG
CPF

Nome
RG
CPF



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapiratiba

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou (os documentos de habilitação preliminar; a proposta técnica; a proposta financeira) renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Tapiratiba, ____ de _____ de 2023.

Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos os termos declaro conhecê-los na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório _____ nº _____, realizado pela Prefeitura da cidade de _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante

RG nº